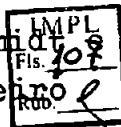




Deputados: Leite Schmidt
Ruben Figueiro
D. Of. 9/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 738 DE 04 DE JUNHO DE 1 976.

Cria o Distrito de TAQUARI, no
Município de Coxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de TAQUARI, no
Município de Coxim, com sede no local denominado Silviolândia.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de Taquari se-
rão os seguintes: partindo da barra do Ribeirão Onça sobre o
Rio Taquari, margem esquerda; segue pelo Ribeirão Onça acima,
margem direita até a barra do Córrego da Pedra, na margem di-
reita do Ribeirão Onça; daí pela margem direita do Córrego da
Pedra acima até a sua cabeceira, na Serra Baguassu; daí pela
fralda da Serra Baguassu até encontrar a rodovia municipal
CXR-20; daí por esta rodovia até o Ribeirão Pólvora; daí pelo
Ribeirão Pólvora abaixo, margem esquerda até a sua barra, na
margem esquerda do Rio Taquari; daí pelo Taquari abaixo, mar-
gem esquerda, até o ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

João
Roberto
T. B. Mendes
Campeiro
Z. Perlo
Oliveira
Oliveira

Elmundo de up. Top

M. P. K.
H. I. T.
univer

Registrada as fls.
111v, 112r e 112v, do
livro competente.
Data: 21.10.86.